

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ES
14.744.834/0001-16
DECRETO Nº 0004618/2024
Data 07/02/2024

Decreto

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do ES, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001625/2024. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000032	006002.1030100132.040 33504300000	TRANSFERÊNCIA DE RECUSOS PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000015	3.240.000,00
TOTAL:				3.240.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000031	006002.1030100132.040 33503900000	TRANSFERÊNCIA DE RECUSOS PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000015	3.240.000,00
TOTAL:				3.240.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Venda Nova do Imigrante - ES, 07 fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ES
14.744.834/0001-16
DECRETO Nº 0004630/2024
Data 23/02/2024

Decreto

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do ES, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001620/2023.
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 52.083,51 (cinquenta e dois mil oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000046	006003.1030100132.042 33903000000	INCREMENTO DO CUSTEIO DO PAB MATERIAL DE CONSUMO	26000000	10.614,16
0000066	006003.1030200142.045 33903000000	INCREMENTO DO CUSTEIO DO MAC MATERIAL DE CONSUMO	26000000	33.531,19
0000016	006002.1012200012.038 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000015	2.938,16
0000042	006003.1030100132.041 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000015	3.000,00
0000081	006003.1030400162.047 33903400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	15000015	2.000,00
TOTAL:				52.083,51

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 44.145,35 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 7.938,16 (sete mil novecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000070	006003.1030200142.106 33503900000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16210000	3.000,00
0000083	006003.1030400162.047 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000015	2.938,16
0000090	006003.1030500162.048 33903400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	15000015	2.000,00
TOTAL:				7.938,16

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Venda Nova do Imigrante - ES, 23 fevereiro de 2024